



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE ATA DE REUNIÃO

Ata
da 13ª Reunião
Ordinária do
Comitê de
Governança e
Segurança
Digital da
Superintendência
do
Desenvolvimento
do Centro-
Oeste –
Sudeco,
realizada em
27 de
novembro
2024, em
Brasília (DF).

Aos 27 dias do mês de novembro de 2024, às 09:30 horas, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, quadra 01, bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Superintendente da Sudeco, realizou-se a 13ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança e Segurança Digital da Sudeco, secretariada pelo servidor **Michel Alexandre Turco** e pelas colaboradoras **Débora Medeiros Lopes** e **Cirléia Maria Silva**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros do Comitê: a Sra. **Lucynila de Noronha Braga**, Diretora de Administração substituta (DA), participação (online); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos (DIPGF); o Sr. **Eliel de Sousa Mendes**, Diretor de Planejamento e Avaliação substituto (DPA); e a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (LGPD). Participaram também da reunião o Sr. **Igor Alisson e Silva**, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), o Sr. **Rafael Ayoroa Ramos**, Auditor Chefe (AUDINT), e a Sra. **Camila Girão Barcelos**, Chefe de Gabinete (GAB). A Sra. **Luciana Barros** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **13ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança e Segurança Digital da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – CGSD**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da Ata da 12ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança e Segurança Digital do CGSD (SEI n. 0404686), realizada no dia 22 de agosto de 2024, sendo consentida pelos demais. Em seguida, passou a palavra, ao Sr. **Michel Turco** que iniciou a leitura da ordem do dia, a saber: **PROPOSTA DA COMISSÃO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (CPPD): 1.1 POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (POSIN)** - Apresento para consideração deste Comitê a proposta no sentido de aprovar a minuta de Resolução (SEI n. 0414642), proposta pela CPPD com base na “Política de Segurança da Informação da Sudeco”. Processo SEI nº 59800.001142/2024-05 e Despacho CPPD (SEI n. 0414810) . A Sra. **Maria Angélica** iniciou a apresentação fazendo as seguintes observações analisadas pela CPPD na Política, que foi constituída pela Coordenação de Tecnologia da Informação (CTIC) em decorrência de uma auditoria realizada na Lei de Proteção de Dados (LGPD), destacou que, referente à implementação da LGPD na Sudeco, uma das recomendações era que a CPPD analisasse essa política. Diante disso, houve algumas discussões e contribuições entre os membros, chegando a esse formato de resolução. A Sra. **Maria Angélica** prosseguiu explicando os seguintes pontos importantes em destaque: **1.** Qualquer alteração na utilização dos ativos de informação deverá ser comunicada à Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) e ao encarregado de dados pessoais. A Sra. **Maria Angélica** pontuou que é importante a organização do direcionamento da comunicação para mais de uma pessoa, não podendo ser só para ETIR, pois um dos papéis do encarregado de dados é verificar se realmente a ETIR tomou uma providência, decidindo assim a totalidade de duas pessoas; **2.** O controle de acesso interno e externo deverá conter fator de dupla autenticação e senha de oito caracteres, no mínimo. Pontuou que a primeira proposta era quatorze caracteres, mas após revisão, a proposta foi ajustada para oito caracteres, dado o fato de possuir o fator de dupla autenticação; **3.** É proibida a instalação de *hardware, softwares* ou sistemas não homologados pela Diretoria de Administração; ressaltou ser uma medida importante em segurança; **4.** É obrigatória a participação de servidores, colaboradores terceirizados e estagiários nos treinamentos indicados pela Diretoria de Administração; frisou ser uma inovação na POSIN, já que a maioria dos órgãos já trabalha com essa forma, capacitando todos os integrantes em questões de privacidade e proteção; **5.** É vedada a exclusão de documentos e/ou sistemas, além do acesso à lixeira, por colaboradores terceirizados e estagiários. Destacou também ser uma novidade, mas que já está presente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo decidido a abertura de todos os itens, ressaltou que essa medida não irá atrapalhar a condição dos trabalhos em nenhum setor. A Sra. **Luciana Barros** fez a seguinte colocação: “Quando colocamos colaboradores terceirizados e estagiários, estamos tendo uma figura que inova o consultor; seria interessante já incluir essa figura buscando abrangência nas normas de acesso remoto.” A Sra. **Maria Angélica** opinou que “colaborador” representa melhor, excluindo a figura de “terceirizado” e realizando a alteração, sendo consentida pelos demais participantes. A Sra. **Maria Angélica** prosseguiu para o seguinte ponto: **6.** O usuário responderá disciplinarmente e/ou civilmente pelo prejuízo que vier a ocasionar à Sudeco, em decorrência do descumprimento desta POSIN; destacou que esse tópico fica subentendido na outra política e que fez questão de incluir para ficar mais claro. Prosseguiu apresentando o último grupo de destaques: **7.** Os equipamentos utilizados para o acesso externo dos servidores e estagiários em trabalho remoto deverão: **I** - utilizar sistema operacional atualizado; **II** - *software* com licença; e **III** - utilizar antivírus, aplicativos e navegador atualizados. Esclareceu que a atualização desses três incisos deve ser realizada diariamente, sendo uma medida para os colaboradores que estarão em trabalho remoto; ficou decidido que, para entrar em trabalho remoto, cada colaborador precisa usar o seu próprio equipamento, então, por esse motivo, é importante ter essa orientação. O Sr. **Igor Alisson** acrescentou as seguintes observações em relação aos *softwares* com licenças, informando que há vários colaboradores em trabalho remoto que utilizam os equipamentos em casa com *softwares* piratas, o que ocasiona riscos. Enfatizou que, em relação ao treinamento provido para os servidores da Sudeco, através da CTIC, e o Gestor de Segurança da Informação passará orientações sobre o uso da tecnologia, não só na instituição, mas também para o uso pessoal no dia a dia do

colaborador. A Sra. **Luciana Barros** acrescentou que, em relação aos consultores, como é uma situação nova, eles, em tese, ficam em trabalho remoto, e sugeriu que fossem realizadas algumas colocações, solicitando que verificassem qual a melhor nomenclatura de forma que fique claro que o consultor também se atente às normas para o uso dos equipamentos para o acesso externo. A Sra. **Maria Angélica** perguntou ao Sr. **Rafael Ramos** o que ele achava sobre essa colocação, e ele respondeu que, em relação ao assunto, na opinião dele, é só uma classificação; no entendimento dele, “colaborador” é um gênero que abrange todas as espécies mencionadas. Deu prosseguimento e colocou em debate a preocupação em relação aos dispositivos mencionados no Art. 14 da Minuta de Resolução (0414642), perguntando se, em algum momento, a matéria foi levada para manifestação da Procuradoria. A Sra. **Maria Angélica** respondeu que não foi encaminhada. O Sr. **Rafael Ramos** prosseguiu enfatizando sobre o Art. 14 e perguntou se, na resolução, ela traz um ônus ao servidor e colaborador de acessar externamente, explicando que em outros órgãos, como, por exemplo na Controladoria-Geral da União (CGU), há essa exigência, mas que, em contrapartida eles fornecem os equipamentos. Perguntou se não estão sendo colocadas como orientação e sim como uma obrigação. Questionou, do ponto de vista de segurança, como será garantido que essa determinação está sendo cumprida. O Sr. **Rafael Ramos** sugeriu a necessidade de se dedicarem ao que consta no Art. 14 no que tange às medidas de segurança. O Sr. **Raimundo Veloso** questionou se foram consultados normativos de outros órgãos sobre como foram tratadas essas questões de modo geral. A Sra. **Luciana Barros** perguntou como está sendo tratada essa questão no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) para aqueles que estão no Programa de Gestão e Desempenho (PGD). A Sra. **Maria Angélica** respondeu que verificou no Ministério e em outras três vinculadas, e não encontrou essa orientação, mas em relação ao equipamento é de responsabilidade de cada um, embora tenha afirmado que em outros órgãos os computadores são fornecidos. O Sr. **Rafael Ramos** acrescentou que isso transfere os riscos para situações particulares, e a instituição deve adotar medidas de segurança para enfrentar esses riscos. O Sr. **Rafael Ramos** enfatizou outro ponto em relação ao acesso à lixeira, pontuando que comprehende a segurança, mas que, da forma como está apresentado, parece uma restrição seletiva apenas aos terceirizados, como se os servidores não pudessem cometer o ato. Ele sugeriu uma adequação textual ou questionou qual garantia a TI, tem para preservar a integridade dos arquivos. A Sra. **Luciana Barros** deu sequência aos assuntos, sugerindo que fossem realizados ajustes e revisões textuais, além de consultas adicionais à Procuradoria. Propôs remeter as áreas e verificar como estão sendo tratadas as questões junto ao nosso ministério e as vinculadas, e, posteriormente, submeter as considerações. A Sra. **Luciana Barros** perguntou quais assuntos estão pretendendo tratar no próximo mês. A Sra. **Maria Angélica** destacou a importância de finalizar a questão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), enfatizando que o PDTIC é mais importante que a POSIN e questionou como iniciar o ano de 2025 sem o PDTIC resolvido. Acrescentou que seria interessante apresentar ao Sr. **Rafael Ramos** em que etapa o processo se encontra. O Sr. **Igor Alisson** acrescentou que o PDTIC tem três etapas e foi orientado a acelerar essas etapas, informando que há alguns itens que não podem deixar de ser executados. Ele informou que está fazendo a matriz de riscos com os dados levantados junto à Coordenação de Licitações e Contratos (CLC) em relação aos contratos de TIC, verificando quais são os riscos para o órgão. Assim que finalizar, o documento será encaminhado ao Auditor para ponderações e sugestões de alterações; se acatadas, será encaminhado para a alta gestão. A Sra. **Luciana Barros** solicitou a priorização da finalização do PDTIC até o final de 2024, prevendo o que ocorrerá em 2025. Após, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a **13ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança e Segurança Digital da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste**. Eu, **Michel Alexandre Turco**, lavrei a presente Ata que, após aprovada, assinarei com todos os membros do Comitê de Governança e Segurança Digital da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Presidente do Comitê de Governança e Segurança Digital

LUCY BRAGA
Diretora de Administração Substituta

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

ELIEL DE SOUSA MENDES
Diretor de Planejamento e Avaliação Substituto

MARIA ANGÉLICA ABEN-ATHAR
Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais

MICHEL ALEXANDRE TURCO
Secretário Executivo do Comitê de Governança e Segurança Digital



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Secretário-Executivo do Comitê de Governança e Segurança Digital - CGSD**, em 27/12/2024, às 13:49, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 27/12/2024, às 14:34, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lucynila de Noronha Braga, Diretora de Administração substituta**, em 31/12/2024, às 11:27, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Eliel de Sousa Mendes, Diretor(a) de Planejamento e Avaliação substituto(a)**, em 31/12/2024, às 13:17, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Aben-Athar, Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais**, em 06/01/2025, às 18:33, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 07/01/2025, às 17:51, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0418349** e o código CRC **28A1D6C1**.